



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 14/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CONSIDERA PONTO FACULTATIVO
O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2.018.**

JOÃO PAULO FELIZARDO, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais do Legislativo, o dia 16 de novembro de 2018.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 14 de novembro de 2018.



JOÃO PAULO FELIZARDO
Presidente da Câmara Municipal de Lavras